



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

244

PROCURADORIA JURÍDICA

Objeto: PARECER

Repartição: Secretaria de Saúde

A espécie: Pregão Presencial nº 015/2020.

Modo de Julgamento: Menor Preço Unitário

Prazo: 180 dias

Valor Máximo: R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais)

Forma de Pagamento: fica condicionado à liberação do recurso pelo Ministério da Saúde

Os fatos:

Trata-se da aquisição de unidade móvel de saúde para uso da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e condições estabelecidas na proposta de aquisição de equipamento/material nº 09185.764000/1180-18 do Ministério da Saúde, através de concorrência pelo Pregão Presencial.

No momento da abertura das propostas, apenas e tão somente uma empresa apresentou sua oferta, na sequência, tendo como vencedora a pessoa jurídica de PGL Comercio de Veículos Eireli - ME, tendo como valor global de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Não houve desclassificações e nem inabilitações.

Dos Documentos

Foram anexadas a este caderno a documentação constante do edital.

Do Direito

O objeto do Pregão aquisição de unidade móvel de saúde para uso da secretaria municipal de saúde, conforme especificações e condições estabelecidas na proposta de aquisição de equipamento/material nº 09185.764000/1180-18 do Ministério da Saúde, encontra lastro jurídico na Lei 10.520/2002, combinado com a Lei 8666/93, e suas posteriores modificações.

Do Parecer

O pregão é a modalidade escolhida no processo licitatório.

No que tange ao mérito deste parecer, o procedimento licitatório está em ordem, havendo ressalva de ser tão somente uma única participante quando se poderia ter mais, já que se trata de serviço comum e existe mais empresas ligadas ao setor, inclusive nas adjacências do Município.

Enfatizando, a participante do certame licitatório trouxe ao bojo dos autos a documentação exigida, atendendo dispositivo legal. Fora declarada vencedora a empresa acima citada.

Em consulta certidão Negativa de Pendências ao TCE/PR, a vencedora PGL Comercio de Veículos Eireli - ME, CNPJ nº 30.509.342/0001-00, não consta



ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

CPL - TBPR

Pág.: 245

registro de pendências, conforme se verificou em 1º/06/2020, Código de controle desta certidão: 47093488.

Ante o exposto, opina-se pela homologação da licitação tipo Pregão Presencial, e a contratação da empresa vencedora do objeto do respectivo processo licitatório. S.M.J., Se assim entender Vossa Senhoria o Prefeito Municipal. Todavia, ao se lavrar contrato com a empresa acima, sejam designados fiscal ou fiscais para acompanhar(em) a execução do mesmo.

Três Barras do Paraná, 1º de junho de 2020.


Marcos A. Fernandes - OAB/PR 21.238